



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 71/02

Projeto de Lei nº 90/02

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Praça “Robson Pereira da Silva”**)

Lei nº .....de.....de.....de 2002.

**JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Praça localizada em frente à rotatória do final da Rua Francisco Antonio Amorim, do lado oposto à escadaria Luiz Gonçalves Mendes, Bairro Vila Amorim, passa a denominar-se **“Praça Robson Pereira da Silva”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 27 de novembro de 2.002.

Jerson Pedroso  
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins  
1º SECRETÁRIO

Jomar Tales Precópico  
2º SECRETÁRIO.